LEI Nº 3.222, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a elevar o valor da subvenção social prevista para o exercício de 2024 às entidades especificadas.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a elevar o valor da subvenção social autorizada pela Lei nº 3.214, de 25 de janeiro de 2024, às entidades abaixo relacionadas:

1) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.....R$ 310.270,05 para R$ 360.270,05
2) Fundação Lar Escola "Maria Tereza de Jesus".....R$ 157.000,00 para R$ 159.600,00
3) Lar da Criança "Alice Araújo".....R$ 150.000,00 para R$ 195.000,00
4) Lar dos Idosos "Antonio Frederico Ozanan"R$ 404.431,94 para R$ 454.431,94

Art. 2º. As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompéia, 26 de março de 2024.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.

Marlom Pedro Soares da Silva
Diretor de Secretaria

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
02 ABR 2024
Recebido